DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL DE VERIFICAÇÃO DE LASTRO

3º TRIMESTRE DE 2026

CHAPADA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ/MF sob o nº 63.244.964/0001-03

Composição de direitos creditórios: Em milhares de Reais, exceto a quantidade em percentual.

Em, 30 de setembro de 2026 a composição de direitos creditórios estava assim representada:

Carteira	Valor Nominal (R$)	% S/ Total Carteira	Quantidade de direitos creditórios	% S/ PL
Carteira a Vencer	28.248.225,64	86,87%	1.209	63,60%
Carteira Vencida	4.268.233,11	13,13%	23	9,61%
Carteira total	**32.516.458,75**	**100%**	**1.232**	**73,21%**
PL		44.413.118,13		

Carteira Adquirida no Trimestre X Amostra a Verificar

Situação	Quantidade Total	Quantidade a verificar	% a verificar (quantidade)
Carteira a Vencer	1.203	147	12,22%
Carteira Vencida	23	23	100%
Carteira total	**1.226**	**170**	**13,87%**

Direitos Creditórios Verificados

Descrição da Carteira	Valor Total	Valor verificado	Quantidade de direitos Creditórios Verificados	% Verificado s/ o total da carteira
Carteira a Vencer	21.922.545,64	12.719.967,16	147	58,02%
Carteira Vencida	4.268.233,11	4.268.233,11	23	100%
Carteira total	**26.190.778,75**	**16.988.200,27**	**170**	**64,86%**

1. INTRODUÇÃO E OBJETIVO

Para atendimento ao Art. 27, § 3º do Anexo Normativo II da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 175"), e apresenta os resultados dos exames efetuados pela Gestora durante o **terceiro trimestre do exercício de 2026**, conforme descritos adiante.

2. QUESTIONAMENTOS

2.1 Houve alteração na política de investimento sobre a rentabilidade da carteira de ativos? Em caso negativo, passar para a questão 2.2.
R: Não

2.1.1 Em caso positivo, quais foram os efeitos de eventual alteração?
2.2 Há originadores que representam individualmente 10% (dez por cento) ou mais da carteira de direitos creditórios no trimestre? Em caso negativo, passar para a questão
R: Sim.

2.2.1 O regulamento ou outros demonstrativos trimestrais demonstram quais são os critérios para a concessão de crédito adotados pelos originadores?
R: Sim

2.2.2 Em caso negativo, os critérios são:
2.2.3 Em caso positivo, houve alterações nos critérios? Favor descrever se aplicável:
R: Não houve alteração.

2.3 Houve alteração nas garantias existentes para o conjunto de direitos creditórios? Em caso negativo, passar para a questão 2.4;
R: Não.

2.4 Em caso positivo, favor descrever:
R: N/A.

2.5 Descrever os contratos relevantes firmados com esse propósito, se houver:
R: N/A.

2.6 Descrever se há a indicação do caráter definitivo, ou não, da cessão de direitos creditórios:
R: Não, o Fundo possui contratos com coobrigação.

2.7 Descrever os impactos dos eventos de pré-pagamento no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira:
R: Até a presente data, o fundo não apresentou nenhum evento de pré-pagamento.

2.8 Houve alienação de direitos creditórios? Em caso positivo, descrever as condições de alienação, a qualquer título:
R: Não.

2.8.1 Descrever qual foi o momento da alienação (antes ou depois do vencimento):
R: N/A.

2.8.2 Descrever qual foi a motivação da alienação:
R: N/A.

2.9 Houve a descontinuidade, a qualquer título, da originação ou cessão de direitos creditórios? Em caso positivo, descrever o impacto no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira de ativos de uma possível:
R: Até a presente data, o fundo não apresentou nenhum evento de descontinuidade.

2.10 Inserir as informações sobre fatos ocorridos que afetaram a regularidade dos fluxos financeiros oriundos dos direitos creditórios, incluindo, mas não se limitando, a quaisquer eventos que acarretem a liquidação ou amortização antecipada de direitos creditórios:
R: N/A.

TERRA CUSTODIANTE LTDA